

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO

**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO

**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA

**MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÉLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL

**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR

**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER

**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS

**ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA

---

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETOS**

**DECRETO N° 1.306/2023**

**Prorroga o prazo para pagamento do tributo que indica e altera o Anexo Único do Decreto nº 1.286/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, até 28 de abril de 2023, o prazo para pagamento da cota única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos.

**Art. 2º** - A Tabela 01 do Anexo Único do Decreto nº 1.286/2022 passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIPE, em 29 de março de 2023.

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
*Prefeito*

## **ANEXO ÚNICO**

### **TABELA 01**

#### **IPTU E TAXA DE COLETA, TRANSPORTE E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

<b>IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE COLETA, TRANSPORTE E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS</b>	
<b>DATA DE PROCESSAMENTO: ATÉ DIA 15/12/2022</b>	
Prazo para pagamento em cota única, com incidência de 25% ou 30% de desconto sobre o montante do IPTU	Prazo para pagamento em até 08 (oito) parcelas mensais sem desconto.
28/04/2023	<b>1ª parcela: 28/04/2023</b> <b>2ª parcela: 31/05/2023</b> <b>3ª parcela: 30/06/2023</b> <b>4ª parcela: 31/07/2023</b> <b>5ª parcela: 31/08/2023</b> <b>6ª parcela: 29/09/2023</b> <b>7ª parcela: 31/10/2023</b> <b>8ª parcela: 30/11/2023</b>

Registro Nº: 02491

---

#### **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

#### **PORTARIAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 004/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP 134/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o serv JOÃO ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF Nº 104.618.274-92,**

**Matrícula nº 52.240, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato/ ATA nº 134/2021, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:**

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Município de Coruripe (AL), em 28 de julho de 2022.

**IZABELLE TARGINO DE OLIVEIRA**

## **Secretário Municipal de Comunicação de Coruripe/AL**

### **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

E<sup>l</sup> . **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA**, portador do CPF Nº **104.618.274-92**, Matrícula nº **52.240**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**JOÃO ALEXANDRE DA SILVA**  
**Matrícula nº 52.240**

Registro Nº: 02486

## **OUTROS**

### **MUNICÍPIO DE CORURIPE - ESTADO DE ALAGOAS** **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SEMED Nº 002/2023** **PREGÃO ELETRÔNICO N 007.01/2023** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013403/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos, sem condutor, por quilometragem livre, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coruripe/AL. Contratada: ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.844.673/0001-16. Valor global: R\$ 1.224.759,50 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 28/03/2023. Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Coruripe/ AL, 28 de março de 2023.**

**CINTYA ALVES DA SILVA**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Registro Nº: 02487

### **MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS** **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SMTTS Nº 042/2023** **PREGÃO ELETRÔNICO N 007.01/2023** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013403/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos, sem condutor, por quilometragem livre, para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Contratada: ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.844.673/0001-16. Valor global: R\$ 11.676.288,90 (onze milhões, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). Data de assinatura: 29/03/2023. Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Coruripe/ AL, 29 de março de 2023.**

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**

**Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos**

Registro Nº: 02488

**MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SMASTM Nº 001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N 007.01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013403/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos, sem condutor, por quilometragem livre, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Mulher de Coruripe/AL. Contratada: ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.844.673/0001-16. Valor global: R\$ 391.933,50 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 29/03/2023. Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Coruripe/ AL, 29 de março de 2023.**

**CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA**

**Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Mulher de Coruripe/AL**

Registro Nº: 02489

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Termo de Dispensa nº 01.28.02/2023**

**Processo Administrativo nº 0001800/2023.**

**Objeto:** contratação de Instituição Financeira Oficial para prestação dos serviços de movimento da conta única do Município de Coruripe e processamento, com exclusividade da folha de pagamento.

**Base legal:** Art. 24, VIII da Lei federal nº 8.666/93.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.264.230/0001-47

**Anuentes:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIPE - CNPJ: 11.970.318/0001-11, PREVICORURIPE - CNPJ: 12.052.067/0001-59, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE - CNPJ: 03.431.812/0001-80, DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE - CNPJ: 04.287.961/0001-80 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS - SMTTS

**Contratada:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04

**Valor:** R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)

**Vigência:** 60 (sessenta) meses

**Data:** 24 de março de 2023.

**Assinaturas:** Marcelo Beltrão Siqueira, Gerônicio Cardoso Neto, Cintya Alves da Silva Vasconcelos, Samuel Nunes de Oliveira, Geyson Januário da Silva, Marcelo Alves de Oliveira Junior, Ary José Rocha Sobrinho, Samuel Barbosa de Farias

*(Republicação)*

Registro Nº: 02490